

## Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Sexta-feira • 25 de outubro de 2019 • Ano I • Edição N° 154

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (N° 01/2019) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA**

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2019)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE, TURISMO E LAZER.



**PORTARIA Nº 001/2019**

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função **Fiscal de Contratos** e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere.

**CONSIDERANDO**, que cabe a **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI** pertinentes a esta Secretaria.

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO**, que as principais funções do **Fiscal de Contrato** são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão cumpridas de acordo com o instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.



**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar os seguintes servidores públicos para serem fiscais de contrato, conforme quadro definido abaixo:

<b>SEMEC ADM</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>
Cosme Pereira de Castro	Coordenador IV	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Renaldo Ferreira da Silva	Coordenador IV	MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Cosme Pereira de Castro	Coordenador IV	MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Christiane Nascimento da Silva Santos	Coordenadora II	MATERIAIS DESCARTÁVEIS
Cosme Pereira de Castro	Coordenador IV	ÁGUA MINERAL
Cosme Pereira de Castro	Coordenador IV	MATERIAL GRÁFICO
José Ronaldo Barbosa	Diretor de Esportes	MATERIAL ESPORTIVO
Edinea Ferreira da Silva	Secretária Municipal de Educação	Veículos (Bahia Bravo)
Cosme Pereira de Castro	Coordenador IV	Veículos (Bahia Bravo)

<b>ESCOLAS</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CATEGORIA DE DESPESA</b>
Eduardo Nascimento da Silva	Coordenador II	MERENDA ESCOLAR
Jeanque Bonfim Ramos	Coordenadora III	MERENDA ESCOLAR
Cosme Pereira de Castro	Coordenador IV	MATERIAIS DE LIMPEZA
Cosme Pereira de Castro	Coordenador IV	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Tamires Xavier Marques	Nutricionista	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Eduardo Nascimento da Silva	Coordenador II	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Jeanque Bonfim Ramos	Coordenadora III	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Renaldo Ferreira da Silva	Coordenador IV	FREEZER E GELADEIRA
Poliana Cavalcante Duarte	Coordenadora IV	FREEZER E GELADEIRA
Fabrcio Rodrigues Souza	Coordenador I	DEDETIZAÇÃO
Cosme Pereira de Castro	Coordenador IV	GÁS DE COZINHA
Maria Aparecida Lino Conceição	Coordenador IV	MATERIAL DE EXPEDIENTE - PDDE
Cosme Pereira de Castro	Coordenador IV	INTERNET

TRANSPORTE ESCOLAR		
SERVIDOR	CARGO	CATEGORIA DE DESPESA
Robson Menezes do Nascimento	Coordenador da Garagem Municipal	PEÇAS AUTOMOTIVAS
Jonelton Domingos Neves	Coordenador I	NOTAS REFERENTES À QUILOMETRAGEM
Jonelton Domingos Neves	Coordenador I	NOTAS DE COMBUSTÍVEL

*eply*

**Artigo 2º.** Fica o servidor ciente da responsabilidade civil e criminal no atesto e na conferência do produto ou serviço prestado.

**Artigo 3º.** Autue-se nos processos.

**Artigo 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarari - Bahia, 24 de outubro de 2019.

  
**EDINEA FERREIRA DA SILVA**  
Secretaria de Educação, Cultura,  
Esporte, Turismo e Lazer.